



ATA

ATA DA 149ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Anfiteatro do Bloco 1E, teve início a 149ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, sob a presidência do prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva, Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica. Estavam presentes os seguintes conselheiros previamente convocados: Prof. Adriano de Oliveira Andrade, prof. Aídson Antônio de Paula, prof. André Luiz Aguiar Costa (participação por videoconferência), Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior, prof. Carlos Eduardo Tavares, Prof. Diego de Brito Piau (participação por videoconferência), prof. Éderson Rosa da Silva, prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior, prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva, prof. Gustavo Nozella Rocha (participação por videoconferência), prof. Igor Santos Peretta, prof. Josué Silva de Moraes, profa. Milena Bueno Pereira Carneiro, prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (participação por videoconferência) e profa. Selma Terezinha Milagre. As representantes dos técnico-administrativos: Cinara Fagundes Paranhos Mattos e Claudiene Nascentes Borges Souza (participação por videoconferência). Faltas justificadas: prof. Alexandre Cardoso, prof. Ivan Nunes Santos, prof. Luciano Martins Neto e Vitor Hugo Romão Machado. Faltas não justificadas: prof. Marcelo Rodrigues de Sousa e Gustavo Coelho Domingos. **1.** Apreciação da Ata da Reunião 148ª do CONFEELT; **2.** Comunicações; **3.** Ordem do dia: Ordem do dia: **3.1.** Consulta sobre a ampliação do bloco 1E. **3.2.** Progressão do prof. Eduardo Lázaro Martins Naves. Processo SEI 23117.030228/2018-50. **3.3.** Avaliação do Estágio Probatório de 12 meses do prof. Fernando Pasquini Santos. Processo SEI 23117.024858/2018-95. **3.4.** Progressão do prof. Isaque Nogueira Gondim. Processo SEI 23117.030227/2018-13. **3.5.** Progressão do prof. Adriano de Oliveira Andrade. Processo SEI 23117.030065/2018-13. **3.6.** Avaliação do Estágio Probatório de 24 meses do prof. Igor Santos Peretta. Processo SEI 23117.030446/2018-94. **3.7.** Solicitação de afastamento para missão no exterior do prof. Ernane Antônio Alves Coelho, para Dinamarca. **3.8.** Termo de cessão de equipamento para reabilitação oral. Processo SEI 23117.025843/2018-44. Relatora: Profa. Selma Terezinha Milagre. **3.9.** Recurso interposto por Caio Eduardo Cunha Machado Caetano contra perda de vaga (jubilamento) do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Processo SEI 23117.019326/2018-36. Relator: Prof. Aídson Antônio de Paula. **3.10.** Apreciação da proposta de pesquisa e desenvolvimento com a CEMIG Geração e Transmissão intitulada "Adequação do Sistema de Realidade Virtual da Cemig para a Integração com Recursos de Inspeção por Imagens em Tempo Real e Treinamento Conjunto das Equipes de Campo e do COS". Processo SEI 23117.030163/2018-42. Relator: prof. Ivan Nunes Santos. **3.11.** Apreciação da

proposta de pesquisa e desenvolvimento com a ENERGISA intitulada "Desenvolvimento de uma nova metodologia para quantificação das perdas técnicas da distribuição em condições distorcidas e desequilibradas". Processo SEI 23117.030364/2018-40. Relator: prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior.

3.12. Apreciação da proposta de pesquisa e desenvolvimento com a CEMIG/ANEEL intitulada "Desenvolvimento de religadores automáticos para identificação de faltas de alta impedância". Processo SEI 23117.030417/2018-22. Relator: prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior. **1. Apreciação da Ata da Reunião 148ª do CONFEELT.** Ata aprovada com 3 abstenções. A ata ficará disponibilizada no sistema SEI para assinatura digital dos conselheiros. Processo SEI 23117.029317/2018-53. **2. Comunicações.** **2.1)** Prof. Igor apresenta, na qualidade de tutor, uma carta aberta da CONSELT - Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia Elétrica, convidando a toda a comunidade FEELT para participação nas mudanças internas. Prof. Sérgio cita vantagens na proximidade e facilidade na parceria com a empresa. Há emissão de notas fiscais por serviços prestados. Prof. Adriano diz que a carta chega em um bom momento. Informa que a CONSELT manifestou o desejo de representatividade no Conselho. Prof. Sérgio informa que está sendo elaborada uma proposta de novo Regulamento Interno e que já há uma solicitação de vaga da empresa com direito a voz no CONFEELT. Prof. Adriano diz que devemos estimular o trabalho que os discentes desempenham na empresa, instituir a cultura de criação de patentes, sem visar o ganho imediato. Prof. Sérgio informa que o principal problema é a falta de colaboração dos docentes. Prof. Carlos Eduardo, que já foi tutor da CONSELT, pede sugestões que estimulem o docente a procurar pelos seus serviços. **2.2)** Há na legislação a obrigatoriedade de oferecimento de disciplina com conteúdo de prevenção a incêndios. Profa. Selma informa que os Armazéns Martins dispõem de engenheiros de segurança e material para treinamento prático com turmas de até 33 alunos. O transporte dos discentes deve ser realizado com veículos oficiais da UFU. **2.3)** Foi encaminhada uma lista, via e-mail, no dia 26/04/2018, com os equipamentos patrimoniados na Unidade para que todos verificassem suas localizações e seu respectivo responsável. São mais de 500 itens, muitos da década de 70 e 80. Trata-se da primeira conferência do patrimônio da Faculdade. Essa conferência será realizada todos os anos. Na lista há itens sem patrimônio, o que torna necessária a conferência pela descrição do mesmo. A baixa dos itens sem utilização é um processo lento e burocrático. **3.1. Consulta sobre a ampliação do bloco 1E.** Estamos há mais de um ano com problemas de espaço físico na UFU. Por intermédio do prof. Alan, há projetos e possibilidades para que demandas da FEELT sejam atendidas com recursos disponíveis para expansão adquiridos fora da UFU. Recentemente contemplado com um projeto de 3 anos, vem tendo dificuldades junto à Comissão de Espaço Físico da UFU para entrega de alguma área já construída. No Campus Santa Mônica, segundo a Reitoria, não é mais possível a cobertura de nenhuma área de solo, porém, a verticalização pode ser viável. Para a verticalização, o único bloco passível de reforma seria o 1E. Em primeiro lugar deve-se obter um laudo técnico de engenheiros civis atestando a possibilidade de ampliação. Em segundo lugar deve-se obter a autorização da CIOEF - Comissão Institucional de Ocupação do Espaço Físico, órgão diretamente ligado à Prefeitura de Campus, administrado por diferentes Unidades Acadêmicas, que solicita um estudo de ocupação e a anuência do Conselho da Faculdade. Seriam construídos, em um segundo pavimento no bloco 1E, 250 m² para ocupação do Laboratório de Redes Inteligentes, restando ainda cerca de 1.000 m². Prof. Sérgio informa que não podemos perder tais recursos e que, até o presente momento, tudo o que foi

solicitado à CIOEF nos foi negado. Prof. Adriano lembra que já houve, em gestões anteriores, propostas de ampliação da área da Unidade, o que é bem-vindo. Sugere que devemos primeiramente verificar a possibilidade de ampliação, depois discutir novamente qual o destino da área. Acredita que o processo deva correr em partes: Ampliar ou não, e definição de ocupação da área conquistada. Prof. Sérgio discorda e informa que, neste caso, já há recursos disponíveis e específicos para a demanda do Prof. Alan e, portanto, não há discussão sobre o destino. Caso haja recursos para novas ampliações, ainda estarão disponíveis cerca de 1.000 m², com a vantagem da estrutura já estar avaliada. O Curso de Engenharia Civil já concordou em realizar a avaliação e emitir os laudos. Caso o laudo seja favorável, uma solicitação para a reforma será enviada à CIOEF com o documento do recurso disponível. Prof. Alan informa que o recurso deve ser destinado a seu fim específico que é a ampliação da área de laboratórios do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações. Se não for, deve ser prontamente devolvido. Não podemos oferecer algo genérico, a área tem que estar definida. A resposta deve ser elaborada o quanto antes. O laudo será confeccionado para todo o bloco, não apenas para uma área a parte. Caso novos recursos sejam futuramente disponibilizados podemos realizar outras ampliações. Prof. Paschoarelli discorda do prof. Adriano. Afirma que a perda do recurso está em jogo e que estamos falando de um local abandonado pela Instituição há duas décadas. Acrescenta que trata-se de um projeto atrelado a um recurso financeiro específico para esse fim e que a demora do processo acaba por desmotivar quem conseguiu o recurso. Devemos agilizar o processo, valorizar o trabalho e o esforço do pesquisador. Prof. Carlos Eduardo parabeniza a iniciativa do prof. Alan. Afirma que o Conselho deve definir nesta reunião como será solicitado o laudo aos engenheiros civis e para qual laboratório. Uma vez aprovada a ampliação, abre-se oportunidades para quem virá depois. Vários cursos serão beneficiados com a reforma. Acrescenta que esse tipo de iniciativa nunca ocorreu na Faculdade e que não podemos, de forma alguma, perder esse recurso. Prof. Igor parabeniza o prof. Alan pela iniciativa. Calcula, superficialmente, a área disponível, e confirma que a mesma pode ser dividida igualmente entre os 5 cursos. Enfatiza que, com esse projeto, a Unidade passa a ganhar um espaço que atualmente não tem. Prof. Sérgio informa que os recursos não são suficientes para construção de qualquer edificação no Campus do Glória. Acrescenta que a avaliação de possibilidade de ampliação da aérea será realizada, sem custos, pela equipe de docentes do Curso de Engenharia Civil. Prof. Adriano diz que não é contra a proposta, solicita apenas que a apreciação seja feita pelo Conselho em duas etapas: Aprovação e definição da ocupação da área. Solicita que o projeto seja elaborado de forma geral, aproveitando a iniciativa do prof. Alan. Prof. Sérgio lembra que a consulta ao Conselho trata da possibilidade de oficialização de uma consulta à Engenharia Civil para elaboração de laudo para ampliação vertical do bloco 1E. Caso a Engenharia Civil não tenha os equipamentos necessários a Unidade deve procurar consultoria externa. Se o laudo que será apresentado avaliar positivamente a ampliação a CIOEF devemos autorizar a reforma. Colocada em votação a permissão de avaliação e futura ampliação do Bloco E, com área destinada especificamente para o Laboratório de Redes Inteligentes coordenado pelo Prof. Alan, foi aprovada por unanimidade. Prof. Sérgio agradece os esclarecimentos apresentados pelo prof. Alan.

3.2. Progressão do prof. Eduardo Lázaro Martins Naves. Processo SEI 23117.030228/2018-50. Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pelo prof. Kil Jin Brandini Park, com o seguinte parecer: "*De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo 23117.030228/2018-50 demonstra que*

todos os itens do Art. 6º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 5, de 01 de março de 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe D (Associado) do nível II para Classe D (Associado) do nível III, do Prof. Eduardo Lázaro Martins Naves." Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.3. Avaliação do Estágio Probatório de 12 meses do prof. Fernando Pasquini Santos. Processo SEI 23117.024858/2018-95.** Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pelo prof. João Batista Destro Filho, com o seguinte parecer: "Considerando que os documentos apresentados no processo FEELT-23117.024858/2018-95, sobre o primeiro relatório de estágio probatório (12 meses) do Prof. Fernando Pasquini dos Santos, estão de acordo com o que estabelece as Resoluções 10/2005 e 03/2017 do Conselho Diretor, e o Capítulo VI da Lei Nº 12.772, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 5, de 01 de março de 2018 é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à aprovação do estágio probatório de 12 meses do docente." Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Prof. Adriano se declara satisfeito com o desempenho do prof. Fernando e parabeniza o docente pelo envolvimento e comprometimento com o trabalho. **3.4. Progressão do prof. Isaque Nogueira Gondim. Processo SEI 23117.030227/2018-13.** Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pelo prof. Alexandre Coutinho Mateus, com o seguinte parecer: "De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo 23117.030227/2018-13 demonstra que todos os itens do Art. 5º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 5, de 01 de março de 2018, é salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe C (Adjunto) do nível I para o nível II, do Prof. Isaque Nogueira Gondim." Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.5. Progressão do prof. Adriano de Oliveira Andrade. Processo SEI 23117.030065/2018-13.** Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pelo prof. Aniel Silva de Moraes, com o seguinte parecer: "De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo 23117.030065/2018-13 demonstra que todos os itens do Art. 6º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 5, de 01 de março de 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe D (Associado) do nível II para Classe D (Associado) do nível III, do Prof. Adriano de Oliveira Andrade." Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.6. Avaliação do Estágio Probatório de 24 meses do prof. Igor Santos Peretta. Processo SEI 23117.030446/2018-94.** Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pelo prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira, com o seguinte parecer: "Considerando que a avaliação do Estágio Probatório de 12 meses do docente Prof. Igor Santos Peretta foi aprovada e que os documentos apresentados no processo FEELT-23117.030446/2018-94 estão de acordo com o que estabelece as Resoluções 10/2005 e 03/2017 do Conselho Diretor, e o Capítulo VI da Lei Nº 12.772, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 5, de 01 de março de 2018 é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à aprovação do estágio probatório de 24 meses do docente." Colocado em votação o parecer é aprovado com uma abstenção. Prof. Adriano parabeniza o

prof. Igor pelo desempenho durante os 24 meses na Unidade. Propõe que a Comissão Específica Permanente interaja com as coordenações antes da emissão dos pareceres e que o professor continue atuando na mesma direção. Prof. Sérgio agradece a colaboração e parabeniza a atuação do prof. Éderson, há 3 anos na presidência da Comissão. O mesmo será substituído pelo prof. Augusto W. Fleury Veloso da Silveira. **3.7. Solicitação de afastamento para missão no exterior do prof. Ernane Antônio Alves Coelho, para Dinamarca. Processo SEI 23117.033511/2018-33.** Prof. Sérgio apresenta a documentação onde o prof. Emene solicita afastamento para viagem à Dinamarca, no período compreendido entre 16 a 23/06/2018, para apresentação de palestra em curso de curta duração e realização de reuniões técnicas na Aalborg University, Aalborg, Dinamarca. Todas as despesas serão custeadas pela universidade dinamarquesa. O afastamento foi aprovado por unanimidade. **3.8. Termo de cessão de equipamento para reabilitação oral. Processo SEI 23117.025843/2018-44. Relatora: Profa. Selma Terezinha Milagre.** Trata-se de um termo de concessão de equipamento para reabilitação oral, emprestado pela empresa KEA, para efeito de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso do aluno de Graduação do Curso de Engenharia Biomédica, Ronaldo Sena. Profa. Selma apresenta o relato do processo, com o seguinte parecer: "*Recomendo ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica - CONFEELT, que aprove a solicitação apresentada pelo Professor Edgard Afonso Lamounier Junior*". Prof. Adriano parabeniza os professores Edgard e Carlos Eduardo sobre a iniciativa. Trazer a empresa para a Instituição, com parcerias firmadas, traz bons frutos para os alunos. Devemos estipular esses acordos. Profa. Selma informa que apresentou o documento à Procuradoria, mas que isso não seria necessário, uma vez que o termo já estava assinado pela Reitoria. Prof. Edgard agradece e parabeniza o relato da profa. Selma e informa que não há legislação vigente sobre esse procedimento. Apresentou o caso ao Conselho da Unidade por sugestão da Diretoria de Inovação e Transferência Tecnológica - Agência Intellecto. Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.9. Recurso interposto por Caio Eduardo Cunha Machado Caetano contra perda de vaga (jubramento) do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Processo SEI 23117.019326/2018-36. Relator: Prof. Aídson Antônio de Paula.** O aluno em questão ingressou no Curso em 2009. Se matriculou por 18 semestres, quando o máximo são 16 semestres. Tem CRA abaixo de 30 em 3 semestres distintos. Tem 2 processos administrativos por perda de vaga, com recursos atendidos. Falta, para conclusão do curso: 4 disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Obrigatório. Segundo o prof. Carlos Eduardo, houve várias tentativas de ajuda ao aluno, porém, em vão. Prof. Sérgio expõe o problema do estágio não obrigatório realizado por alunos nos primeiros semestres do curso, em vez de ajudar acaba atrapalhando o desempenho acadêmico, como o caso deste aluno. Prof. Aídson apresenta o relato do processo, com o seguinte parecer: "*Sou, salvo melhor juízo deste conselho, de parecer CONTRÁRIO a solicitação do discente por entender que o discente não apresenta tendência de recuperação e que, não houve qualquer compromisso por parte do discente para complementação do curso.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.10. Apreciação da proposta de pesquisa e desenvolvimento com a CEMIG Geração e Transmissão intitulada "Adequação do Sistema de Realidade Virtual da Cemig para a Integração com Recursos de Inspeção por Imagens em Tempo Real e Treinamento Conjunto das Equipes de Campo e do COS". Processo SEI 23117.030163/2018-42. Relator: prof. Ivan Nunes Santos.** A proposta foi apresentada na chamada pública de seleção de propostas da concessionária

CEMIG, na data de 29 de março de 2017, com aprovação anunciada em 17 de agosto de 2017. Diversas adequações solicitadas pela Concessionária foram atendidas, visando esclarecer e atender expectativas da mesma. Apresenta-se, para apreciação do CONFEELT, a versão aprovada pelas equipes de Administração e Gestão de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, já liberada para contratação pela CEMIG-GT. Prof. Ivan apresenta relato do processo, com o seguinte parecer: "*Diante a análise realizada e considerando a documentação constante do processo SEI 23117.030163-2018-42, este relator é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à aprovação da proposta P&D intitulada "Adequação do sistema de Realidade Virtual da Cemig para a Integração com Recurso de Inspeção por Imagens em Tempo Real e Treinamento Conjunto das Equipes de Campo e o COS" entre UFU/FAU/GCW e CEMIG GT, sob a coordenação do prof. Alexandre Cardoso, ressaltando sua natureza de inovação tecnológica.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

3.11. Apreciação da proposta de pesquisa e desenvolvimento com a ENERGISA intitulada "Desenvolvimento de uma nova metodologia para quantificação das perdas técnicas da distribuição em condições distorcidas e desequilibradas". Processo SEI 23117.030364/2018-40. Relator: prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior.

O Grupo ENERGISA, detentor de diversas concessões de distribuição de energia elétrica no Brasil, aprovou a proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado "**Desenvolvimento de uma nova metodologia para quantificação das perdas técnicas da distribuição em condições distorcidas e desequilibradas**", conforme Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL. O projeto contará ainda com a parceria do INMETRO, o qual também será contratado pela ENERGISA para composição dos esforços de pesquisa junto à UFU. A participação do INMETRO no projeto representará ganhos importantes para a FEELT, notadamente no que diz respeito à calibração e certificação dos equipamentos do Laboratório de Distribuição de Energia Elétrica (LADEE), assim como da importante chancela a ser atribuída aos resultados finais do projeto. Prof. Edgard apresenta relato do processo, com o seguinte parecer: "*O processo em tela trata de um Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ANEEL com inovação tecnológica. Considerando que projetos desta natureza contribuem fortemente para o papel a ser executado por uma universidade pública federal. Considerando que a composição documental apresentada fornece todas as informações relativas aos aspectos legais, técnicos e financeiros relacionados com a execução de projetos de pesquisa na esfera da UFU/FAU. Considerando o enquadramento do projeto e da equipe envolvida com a Resolução SEI Nº 8/2017 do Conselho Diretor da UFU, sou salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à proposta de P&D intitulada "Desenvolvimento de uma nova metodologia para quantificação das perdas técnicas da distribuição em condições distorcidas e desequilibradas", sob a Coordenação do Prof. José Rubens Macedo Júnior. À consideração superior.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

3.12. Apreciação da proposta de pesquisa e desenvolvimento com a CEMIG/ANEEL intitulada "Desenvolvimento de religadores automáticos para identificação de faltas de alta impedância". Processo SEI 23117.030417/2018-22. Relator: prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior.

A CEMIG Distribuição, através do Edital de Chamamento Público para composição do Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico CEMIG-ANEEL – 2016/2017, aprovou o projeto de P&D proposto pela UFU, em parceria com a LUPA Tecnologia e Sistemas Ltda, intitulado "**Desenvolvimento de religadores automáticos para identificação de faltas de alta impedância**". Trata-se de

projeto de P&D ANEEL, em continuidade ao projeto já concluído sobre o mesmo tema. Assim, a presente proposta de projeto visa dar continuidade à Cadeia de Inovação estabelecendo-se agora um projeto na categoria CABEÇA-DE-SÉRIE, pelo qual serão produzidas 10 (dez) unidades de um novo conceito de religador automático contemplando a metodologia de identificação de faltas de alta impedância desenvolvida pelos pesquisadores da Universidade Federal de Uberlândia. Prof. Edgard apresenta relato do processo, com o seguinte parecer: *"O processo em tela trata de um Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ANEEL com inovação tecnológica. Considerando que projetos desta natureza contribuem fortemente para o papel a ser executado por uma universidade pública federal. Considerando que a composição documental apresentada fornece todas as informações relativas aos aspectos legais, técnicos e financeiros relacionados com a execução de projetos de pesquisa na esfera da UFU/FAU e Considerando o enquadramento do projeto e da equipe envolvida com a Resolução SEI Nº 8/2017 do Conselho Diretor da UFU, sou salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à proposta de P&D intitulada "Desenvolvimento de religadores automáticos para identificação de faltas de alta impedância", sob a Coordenação do Prof. José Rubens Macedo Júnior. À consideração superior."* Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cinara Fagundes Paranhos Mattos, secretária desta sessão, pelo seu Presidente e pelos demais membros do Conselho aqui presentes. Uberlândia, 11 de maio de 2018.

Cinara Fagundes Paranhos Mattos

Prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva

Prof. Adriano de Oliveira Andrade

Prof. Aídson Antônio de Paula

Prof. André Luiz Aguiar Costa (videoconferência)

Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga

Prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior

Prof. Carlos Eduardo Tavares

Prof. Diego de Brito Piau (videoconferência)

Prof. Éderson Rosa da Silva

Prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior

Prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva

Prof. Gustavo Nozella Rocha (videoconferência)

Prof. Igor Santos Peretta

Prof. Josué Silva de Moraes

Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro

Prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (videoconferência)

Profa. Selma Terezinha Milagre

Claudiene Nascentes Borges Souza (videoconferência)



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Fagundes Paranhos Mattos, Conselheiro(a)**, em 02/07/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)

[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 02/07/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bissochi Junior, Conselheiro(a)**, em 02/07/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 02/07/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini, Conselheiro(a)**, em 02/07/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Paschoarelli Veiga, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Nascentes Borges Sousa, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nozella Rocha, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Aguiar da Costa, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nunes Santos, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Romão Machado, Conselheiro(a)**, em 03/07/2018, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Igor Santos Peretta, Conselheiro(a)**, em 04/07/2018, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vincenzi Romualdo da Silva, Conselheiro(a)**, em 05/07/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Tavares, Conselheiro(a)**, em 04/08/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554515** e o código CRC **EA0368F2**.
